PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 053/2016

ÚNICA VOTAÇÃO APROVADO POR UNANIMIDADE? 27/08

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 78.899,03 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
169 - 3.3.90.30.00.00	31324	MATERIAL DE CONSUMO	58.899,03
178 - 3.3.90.39.00.00	31324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 78.899,03

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.2.33.02.00.00- TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - PROGR DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA APSUS	31324	60.899,03
1.7.2.2.33.05.00.00- INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	31324	18.000,00
	TOTAL	**78.899,03**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal